



251570	SERRA GRANDE	20.595,36	0,00	150.000,00	60.003,26	0,00	0,00	0,00	0,00	230.598,62
251580	SERRA REDONDA	24.727,27	0,00	0,00	60.000,55	0,00	0,00	0,00	0,00	84.727,82
251590	SERRARIA	32.838,98	4.684,56	150.000,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	187.523,78
251593	SERTÃOZINHO	8.222,65	0,00	0,00	51.300,13	0,00	0,00	0,00	0,00	59.522,78
251597	SOBRADO	813,48	0,00	0,00	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	813,87
251600	SOLANEA	891.394,84	110.329,83	330.000,00	984.789,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316.513,81
251610	SOLEDADE	558.839,41	52.286,15	612.000,00	606.118,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829.244,07
251615	SOSSEGO	8.475,50	0,00	0,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	8.476,02
251620	SOUZA	3.496.329,14	3.898.929,25	1.122.000,00	5.226.738,58	0,00	279.214,85	0,00	0,00	13.464.782,12
251630	SUME	785.735,91	509.027,15	408.900,00	842.760,30	0,00	88,99	0,00	0,00	2.546.334,37
251640	TACIMA	16.997,71	0,00	0,00	60.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	76.997,81
251650	TAPEROA	324.150,71	35.145,40	308.400,00	674.139,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341.835,16
251660	TAVARES	391.350,23	0,00	0,00	1,11	0,00	0,00	0,00	0,00	391.351,34
251670	TEIXEIRA	245.289,51	72.945,83	0,00	339.693,48	0,00	0,00	0,00	0,00	657.928,82
251675	TENORIO	3.508,66	0,00	0,00	3.900,93	0,00	0,00	0,00	0,00	7.409,59
251680	TRIUNFO	1.919,86	0,00	150.000,00	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	151.920,70
251690	UIRANA	442.597,26	302.390,81	480.000,00	117.670,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342.658,12
251700	UMBUZEIRO	122.351,79	0,00	150.000,00	43.050,34	0,00	0,00	0,00	0,00	315.402,13
251710	VARZEA	335,87	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	336,53
251720	VIEIROPOLIS	4.498,60	0,00	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,16
251740	ZABELE	2.307,83	0,00	0,00	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,60
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										
503.878.472,59										

## ANEXO III

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - JULHO/2013

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	250400 - CAMPINA GRANDE	Hosp. Universitário Alcides Carneiro/HUAC	267606	2390	06-10-2006	9.508.609,01
Municipal	250750 - JOAO PESSOA	Hosp. Universitário Lauro Wanderley/UFPB	2400243	28	05-01-2005	14.205.149,22
TOTAL						23.713.758,23

## ANEXO IV

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - JULHO/2013

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE PCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (VALORES ANUAIS)							
Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Protocolo	Data de Publicação do Extrato do Protocolo	Fundo para o qual serão realizadas as transferências	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde	
250630 - GUARABIRA	COMPLEXO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARABIRA	2603802	02/2012	11-07-2012	FMS	3.600.000,00	
250750 - JOAO PESSOA	HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSA CLEMENTINO FRAGA	2399717	08/2013	30-05-2013	FES	3.665.072,35	
251340 - SANTA LUZIA	HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO	2321122	03/2012	06-07-2012	FES	646.710,36	
250750 - JOAO PESSOA	HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA	2593262	08/2013	30-05-2013	FES	19.253.752,45	
250750 - JOAO PESSOA	HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES	2399318	08/2013	30-05-2013	FES	5.929.016,75	
250750 - JOAO PESSOA	HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA	2399067	08/2013	30-05-2013	FES	2.175.410,75	
250750 - JOAO PESSOA	SANATORIO CLIFFORD	2755823	08/2013	30-05-2013	FES	1.395.741,80	
250750 - JOAO PESSOA	MATERNIDADE FREI DAMIAO	2707527	08/2013	30-05-2013	FES	3.583.205,49	
TOTAL						40.248.909,95	

## PORTARIA Nº 813, DE 19 DE JULHO DE 2013

Aloca recursos no limite financeiro anual da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade (MAC) do Estado do Tocantins.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, alterada pela Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

Considerando a Portaria nº 198/GM/MS, de 8 de fevereiro de 2013, que estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro de média e alta complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando a Resolução CIB/TO nº 020, de 26 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Fica alocado o valor anual de R\$ 16.208,64 (dezesseis mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) no limite financeiro anual da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade (MAC) do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde do Tocantins.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585-0017 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade no Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2013.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

## PORTARIA Nº 815, DE 19 DE JULHO DE 2013

Inclui e altera procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 2.848/GM/MS, de 6 de novembro de 2007, que aprova a estrutura e o detalhamento dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atualizações; e

Considerando a necessidade de acompanhamento e atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

Art. 1º Ficam incluídos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) os procedimentos a seguir:

Procedimento:	02.14.01.009-0 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C
Descrição:	Consiste em teste para detecção de hepatite C cuja realização não necessita de estrutura laboratorial para sua utilização.
Complexidade:	Atenção Básica
Modalidade:	01 Ambulatorial

Instrumento de Registro:	02 BPA individualizado
Tipo de Financiamento:	01 Atenção Básica (PAB)
Quantidade Máxima:	3
Valor Ambulatorial SA:	R\$ 0,00
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 0,00
Sexo:	Ambos
Idade Mínima:	10 anos
Idade Máxima:	110 anos
CBO:	322230 Auxiliar de enfermagem 322250 Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família 223505 Enfermeiro 223545 Enfermeiro obstétrico 223555 Enfermeiro puericultor e pediátrico 223560 Enfermeiro sanitaria 223565 Enfermeiro da estratégia de saúde da família 225103 Médico infectologista 225124 Médico pediatra 225125 Médico clínico 225250 Médico ginecologista e obstetra 2231F8 Médico em medicina preventiva e social 225130 Médico de família e comunidade 225139 Médico sanitaria 225170 Médico generalista 322205 Técnico de enfermagem 322245 Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família

Procedimento:	03.07.04.013-5 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
Descrição:	Consiste na utilização de agentes cimentantes (cimentos odontológicos), temporários ou definitivos, utilizados em restaurações indiretas, sejam elas restaurações parciais, coroas unitárias ou retentores de próteses parciais fixas. Podendo ser com cimentos tradicionais (fosfato de zinco, ionômero de vidro) ou cimentos resinosos associados a sistemas adesivos. Esta cimentação não faz parte da instalação da prótese dentária, pois na instalação já é previsto a cimentação, caso necessário. Este procedimento deverá ser registrado quando for realizado a re-cimentação por motivo de remoção espontânea da prótese ou por razões clínicas.
Complexidade:	AB - Atenção Básica
Modalidade:	01 - Ambulatorial 02 - Hospitalar 03 - Hospital dia 06 - Atenção Domiciliar
Instrumento de Registro:	01 - BPA (Consolidado) 02 - BPA (Individualizado) 05 - AIH (Proc secundário) 08 - RAAS (Atenção Domiciliar)
Tipo de Financiamento:	01 - Atenção Básica (PAB)
Valor Ambulatorial SA:	R\$ 0,00
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 0,00
Sexo:	Ambos
Idade Mínima:	12 Anos
Idade Máxima:	110 Anos
CBO:	223208 Cirurgião dentista - clínico geral 223212 Cirurgião dentista - endodontista 223216 Cirurgião dentista - epidemiologista 223220 Cirurgião dentista - estomatologista 223224 Cirurgião dentista - implantodontista 223228 Cirurgião dentista - odontogeriatra